



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.473, DE 08 DE JULHO DE 2020

(De iniciativa do Vereador Edvaldo Donizeti de Godoy e outros signatários)

“Atribui o nome de ‘Antônia do Nascimento Ferreira’ ao prédio do CRAS III – Centro de Referência de Assistência Social, a partir de sua inauguração”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado “Antônia do Nascimento Ferreira” o prédio que abrigará o CRAS III – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Maurílio Cardoso da Silva, 80 – Jardim Eleodoro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da nova lei correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua inauguração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de julho de 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 13 / 07 / 2020
Paulo H.
Hora: 15:00 Visto: [assinatura]